

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

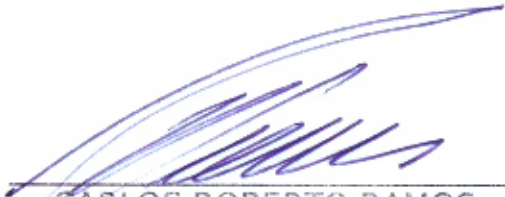
Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REVISÃO PREVENTIVA
NO VEÍCULO OFICIAL GOL.

Valor:
R\$ 1.229,00 (mil duzentos e vinte e nove reais).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.01.99 – Outros Combustíveis e lubrificantes automotivos;
33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2014

Setor requisitante: Secretaria de Administração

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO GOL PLACA ASA 7750

Unidade	Quantidade	Nome do produto
SERVIÇO	01	“Manutenção Preventiva e Corretiva do veículo GOL PLACA ASA 7750”

JUSTIFICATIVA

MELHORAR O DESEMPENHO E TRANSITAR COM SEGURANÇA.

DATA: 03/09/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de Manutenção

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa ABS AUTO MECÂNICA. Obteve o menor preço. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 04 de Setembro de 2014.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração

SUBS FILTROS			
LIMPESA CUBO TRAS			
LIMPESA DE BICOS			
2 GEOMETRIA			
4 BALANCEAME			
VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA	R\$ 490,00	R\$ 548,00	R\$ 980,70
VALOR TOTAL	R\$ 1.229,00	R\$ 1.248,00	R\$ 1.908,44

TELEMACO BORBA 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Orçamento N°17091

De: **ABS AUTO MECÂNICA** (alexandre.santos2005@uol.com.br)
Enviada: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 09:04:02
Para: **CÂMARA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA** (sheila.ctba@hotmail.com)
Cc: **absnfe@hotmail.com**

ABS Auto Mecânica

Rua:Alberto Elerth Filho,695
Telêmaco Borba - PR
(42) 3272 0132/9967-6667
absmecanica@hotmail.com

4 de setembro de 2014

Ordem de serviço 17091

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL TELÊMACO BORBA
Fones	3272-1461
Email	sheila.ctba@hotmail.com
Endereço	ALAMEDA OSCAR HEY, 99, CCENTRO, TELEMACC BORBA-PR, CEP:84.261-640
CNPJ/CPF	77.780.146/0001-21
Veículo/Ano	GOL/2009-10
Entrada	02/09/14
Marca	Vw
Placa	ASA-7750
Cor veículo	branco
OS Aberta Por	edenilson
Kilometragem	0
Acessórios:	

Laudo Técnico

Valores do Orçamento

Peças a substituir	QTD	Valor
FLUIDO FREIO ✓	2 x R\$ 19,00	R\$ 38,00
CUPILHA ✓	2 x R\$ 1,00	R\$ 2,00
ADITIVO RADIADOR ✓	2 x R\$ 29,00	R\$ 58,00
OLEO ELAION 5W40 ✓	4 x R\$ 29,00	R\$ 116,00
CORREIA DENTADA ✓	1 x R\$ 58,00	R\$ 58,00
TENSOR CORREIA DENTADA ✓	1 x R\$ 150,00	R\$ 150,00

FILTRO OLEO	1 x R\$ 21,00	R\$ 21,00	20,00
FILTRO AR MOTOR ✓	1 x R\$ 20,00	R\$ 20,00	
FILTRO COMBUSTIVEL ✓	1 x R\$ 21,00	R\$ 21,00	
CAPA ROLAMENTO RODA ✓	2 x R\$ 14,00	R\$ 28,00	
TRASEIRA ✓			
RETENTOR CUBO TRASEIRO ✓	2 x R\$ 12,00	R\$ 24,00	
FILTRO ANTI POLEN ✓	1 x R\$ 39,00	R\$ 39,00	
BUJÃO CARTER ✓	1 x R\$ 6,00	R\$ 6,00	
JG PALHETA PARABRISA ✓	1 x R\$ 68,00	R\$ 68,00	
LIMPA AR CONDICIONADO ✓	1 x R\$ 85,00	R\$ 85,00	
LIMPA PARABRISA ✓	1 x R\$ 5,00	R\$ 5,00	
Serviços a executar	Horas	Valor	
LIMPESA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00x	R\$ 60,00	✓
LIMPESA E TROCA FLUIDO FREIO	1,00x	R\$ 30,00	✓
SUBSTITUIÇÃO CORREIA DENTADA E TENSOR	1,00x	R\$ 120,00	✓
LIMPESA DO CUBO TRASEIRO E SUSBT GRAXA	1,00x	R\$ 70,00	✓
GEOMETRIA	1,00x	R\$ 45,00	✓
LIMPESA BICO INJETOR E TBI	1,00x	R\$ 105,00	✓
HIGENIZAÇÃO	1,00x	R\$ 60,00	✓

Totais

Mão de obra/Serv. R\$ 490,00

Peças R\$ 739,00

Serviço Guincho R\$ 0,00

Outros R\$ 0,00

TOTAL R\$ 1.229,00

Condições de Pagamento

À VISTA, ou 3x CARTÃO CREDITO

Para aprovar este orçamento, favor assinar, e reenviar digitalizado no e-mail absmecanica@hotmail.com, ou por fax.

CÂMARA MUNICIPAL TELÊMACO
BORBA

ABS Auto Mecânica



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Certidão nº: 60436210/2014

Expedição: 04/09/2014, às 14:23:33

Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.424.668/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 116502014-88888668

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA -
ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/04/2014.

Válida até 14/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 07.424.668/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:21:00 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **0933.CA71.D5A5.FFBD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**Preparar página
para impressão**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07424668/0001-05**Razão Social:** SANTOS MARTINS AUTO MECANICA LTDA**Endereço:** RUA ALBERTO ELERTH FILHO 157 / JARDIM BOM JESUS /
TELEMACO BORBA / PR / 84262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014**Certificação Número:** 2014081809035280468159

Informação obtida em 04/09/2014, às 14:22:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ORÇAMENTO

QUANT.	PEÇAS	VALOR UNITARIO
1	TENSOR CORREIA D	R\$ 87,00
4	OLEO MOTOR MOBIL	R\$ 39,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT	R\$ 20,00
1	ADITIVO	R\$ 42,00
1	FILTRO DE OLEO MOTOR	R\$ 18,00
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 18,00
1	FILTRO DE AR MOTOR	R\$ 24,00
1	FILTRO DE AR COND	R\$ 45,00
1	CORREIA DENTADA	R\$ 49,00
2	RETENTOR RODAS TRAS	R\$ 9,00
2	CALOTA CUBO RODA	R\$ 7,00
2	CUPILHA	R\$ 1,50
1	BUJÃO CARTER	R\$ 10,00
1	PALHETA PARABRISA	R\$ 55,00
1	ADITIVO RADIADOR	R\$ 42,00
1	HIGIENIZADOR AR	R\$ 66,00
1	LIMPA PARABRISA	R\$ 7,00

VALOR TOTAL DE PEÇAS

SERVIÇOS	VALOR
SUBST CORREIA DENTADA	R\$ 90,00
SUBST FLUIDO FREIO	R\$ 50,00
LIMPEZA ARREFECIMENTO	R\$ 50,00
SUBST FILTROS	R\$ 40,00
LIMPEZA CUBO TRAS	R\$ 60,00
LIMPEZA BICOS	R\$ 120,00
2 GEOMETRIA	R\$ 90,00
4 BALANCEAMENTO	R\$ 48,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇO

R\$ 548,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.242,00

VALOR TOTAL
R\$ 87,00
R\$ 156,00
R\$ 40,00
R\$ 42,00
R\$ 18,00
R\$ 18,00
R\$ 24,00
R\$ 45,00
R\$ 49,00
R\$ 18,00
R\$ 14,00
R\$ 3,00
R\$ 10,00
R\$ 55,00
R\$ 42,00
R\$ 66,00
R\$ 7,00

R\$ 694,00

FW: ORÇAMENTO

De: **sheila camargo** (sheila.ctba@hotmail.com)

Enviada: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 15:44:52

Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br (edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

1 anexo

ORÇAMENTO NELSON.xlsx (75,7 KB)

Date: Wed, 3 Sep 2014 09:50:59 -0300

From: heliorta00@uol.com.br

To: sheila.ctba@hotmail.com

Subject: ORÇAMENTO

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO

AT

DAIANE ROCHA

RTA

END: RUA XV DE NOVEMBRO - 510 BAIRRO: CENTRO

C.G.C. : 76586551000017

CEP: 84269-570 TELEMACO BORBA - PR

INS. EST: 9052091672

FONE: (42)3271-6600 FAX: (42)3271-6600 *** ORCAMENTO : 1955/00 ***

DT. EMISSAO: 02/09/14

DT. VALIDADE: 02/09/14

** Valor 1111111 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 60 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :

PLANO DE PAGAMENTO :

SEGURADORA :

RECEPCIONISTA..... RODRIGO

NUMERO DO SINISTRO.:

NOME INTERMEDIADORA...

CGC/CPF DO CLIENTE.: 76170240000104

CHASSI..... 9BWABE5U9AT160104

NOME..... PREF. MUN. TELEMACO BORBA

COR..... BRANCO CRISTAL

ENDERECO..... PC HORACIO KLABIN 37

MODELO ou M.V.S. ... SUI GOL 1.6 VHT

CIDADE..... TELEMACO BORBA UF..... PR

ANO FAB-MOD/DT. COMP: 2005 - 2010 /

TELEFONE..... (42) 3271-1092 CONTATO:

PLACA/KILOMETRAGEM: ASA7750 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	DESC	VLR. DESC.	VLR. ACRE.	VLR. TOTAL LOCAL.	APROVADO	
									SIM	NAO
VM B/ 000750/M1/	FLUIDO DE FREIO PRODUTO DE SER 2	2	2,0	31,03	0,00	0,00	0,00	62,06 PG4A13	()	()
VM N/ 012536/1 /	CUPILHA CUBO TRAS	2	2,0	1,52	0,00	0,00	0,00	3,04 PF2A3	()	()
VM G/ 011A9J/M1/	ADITIVO G13	2	1,0	85,46	0,00	0,00	0,00	85,46 PG3A01	XF	()
VM APR/ 020002/B /	ADITIVO	2	1,0	59,49	0,00	0,00	0,00	59,49 G02	()	()
VM G/ 052167/A4/	OLEO SINтетICO - 5W40	4	4,0	51,77	0,00	0,00	0,00	207,08 G01	()	()
VM C30/ 109119/AB/	CORREIA DENTADA BV.	2	1,0	78,28	0,00	0,00	0,00	78,28 PG4B06	()	()
VM C30/ 109243/Q /	ROLO	2	1,0	171,96	0,00	0,00	0,00	171,96 PC3B27	()	()
VM C30/ 115561/AP/	FILTRO OLE	4	1,0	23,16	0,00	0,00	0,00	23,16	X	()
VM C30/ 129620/L /	FILTRO AR AT	4	1,0	22,57	0,00	0,00	0,00	22,57 GC3	XF	()
VM 6QB/ 201511/C /	FILTR COMB	2	1,0	23,59	0,00	0,00	0,00	23,59 G02	()	()
VM SX0/ 501247/ /	CAPA	2	2,0	11,48	0,00	0,00	0,00	22,96 FM1B27	()	()
VM 305/ 501641/1 /	RETENTOR CUBO TRAS	2	2,0	13,85	0,00	0,00	0,00	27,70 FM1D27	()	()
VM 6Q0/ 820367/B /	FILTRO DE PO E POLEN	4	1,0	39,47	0,00	0,00	0,00	39,47 G03	XF	()
VM N/ 908560/01/	BUJAO CARTER	4	1,0	6,31	0,00	0,00	0,00	6,31 PF1E3	()	()
VM 500/ 998002/A /	JG. PALHETAS LIMPADOR P-BRISA 2 2	1	1,0	82,31	0,00	0,00	0,00	82,31 PG3D06	XF	()
VM STP/ ST0710/ /	LIMPA AR CONDICIONADO	2	1,0	45,97	0,00	0,00	0,00	45,97 PG4A12	()	()
VM STP/ ST5678/ /	LIMPA PARABRISA	2	1,0	7,01	0,00	0,00	0,00	7,01 GCL	()	()

VALOR DE PECAS. 1.009,42

DESCONTO ADICIONAL PEC.: 80,68

DESCONTO FRANQUIA PEC.: 0,00

TOTAL DE PECAS. 927,74

END: RUA XV DE NOVENBERO - 510 BAIRRO: CENTRO

C.G.C. : 76586551000817

CEP: 84255-570 TELEMAGO BORBA - PR

INS.EST: 9052091672

FONE: (42)3271-6600 FAX: (42)3271-6600 *** ORCAMENTO : 1955/00 ***

DT. EMISSAO: 02/09/14

DT. VALIDADE: 02/09/14

RELACAO DE SERVICOS

APROVADO

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CET	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	SIM	NAO
01150023	3o. SERVICO DE INSPECAO	nao	1,40	105,00	0,00	0,00	147,00	()	()
12	LIMP/TROCA LIQ. ARREFECIMENTO	nao	1,00	105,00	0,00	0,00	105,00	()	()
149	LIMPEZA E TROCA FLUIDO FREIOS	nao	1,00	105,00	0,00	0,00	105,00	()	()
16245512	CORREIA DENTADA - SUBSTITUIR	nao	1,30	105,00	0,00	0,00	136,50	()	()
42593800	GRAXAS DOS CUBOS TRAS	nao	1,15	105,00	0,00	0,00	120,75	()	()
72	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	nao	0,77	105,00	0,00	0,00	80,85	()	()
dt002	LIMPEZA DE BICOS/TBI/DESC	nao	1,00	105,00	0,00	0,00	105,00	()	()
higi040	HIGIENIZACAO AR CONDICIONADO	nao	1,72	105,00	0,00	0,00	180,60	()	()

VALOR DE SERVICOS . . . : 980,70

TOTAL DE PECAS. 927,74

TOTAL DE SERVICOS 980,70

DESPESAS ACESSORIAS 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA. 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO. 1.908,44

VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

TELEMAGO BORBA, 2 de Setembro 2014.

TELEMAGO BORBA, ____ de _____ de ____.

COPAVA VEICULOS LTDA

PREF. MUN. TELEMAGO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2014

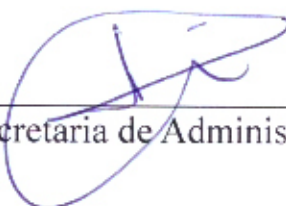
DATA: 04/09/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: VEICULO GOL PLACA 7750.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.229,00 (Mil duzentos e vinte nove reais)


Secretaria de Administração

Dotação
33.90.30.01.99 - Outros Combustíveis e lubrificantes Automotivos
33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos


Secretário de Finanças


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PARECER JURÍDICO 16/2014

Dispensa de Licitação

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de parecer jurídico sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Gol, placa ASA 7750.

O valor a ser contratado é um total de R\$ 1.229,00 (mil duzentos e vinte e nove reais).

Justifica que a contratação é necessária para melhorar o desempenho e transitar com segurança.

A contratação de serviços de terceiros e compra de bens, em regra, devem ser efetuados através do processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93. Trata-se de uma exigência como regra geral, mas a própria legislação prevê e autoriza casos especiais de dispensa e de inexigibilidade conforme se vê nos artigos 24 e 25 da mencionada lei.

Além disso, ressalto que o valor dispensado entra no limite estabelecido no artigo 24, inciso II.

Assim, neste caso, a Administração pode adotar outro procedimento, onde as formalidades são substituídas, tornando a contratação mais rápida e econômica, desde que, obviamente, atendam aos requisitos básicos e obrigatórios constantes da legislação.

Vale ressaltar, todavia, que a dispensa prevista em lei não dispensa o procedimento prévio no qual sejam adotados alguns critérios imprescindíveis para o cumprimento dos princípios básicos da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Entre outros requisitos exige-se que o valor contratado seja viável e esteja em acordo com os preços de mercado. Pelas informações prestadas pela própria Secretaria de Administração, por ocasião da coleta de preços, que o valor a ser contratado está dentro da razoabilidade que se pratica pelas demais empresas e



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

atende o disposto na legislação.

Deve-se atentar para o fato da contratação ser realizada por lote, tendo em vista que se observar os itens cotados vê-se que as peças tiveram menor preço na RTA Auto Peças enquanto que a mão de obra obteve proposta mais vantajosa na empresa ABS Auto Mecânica, assim deve frisar a administração que a opção pela contratação da segunda foi por se tratar de contratação por lote e não por itens.

Pelo exposto, indica que o Chefe da Divisão Administrativa corrija o resultado da cotação a fim de deixar claro que a contratação será feita por lote, e não por itens.

Assim, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 é possível a aquisição do referido serviço de forma excepcional através do processo de dispensa de licitação, efetuando as correções indicadas acima.

É o parecer.
S.M.J.

Telêmaco Borba, 8 de setembro de 2014



LIGIA S. MATHEUS BETIM
ADVOGADA
OAB/PR 32.448



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2014

OBJETO: Manutenção e revisão preventiva do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

VALOR: R\$ 1.229,00 (mil duzentos e vinte e nove reais).

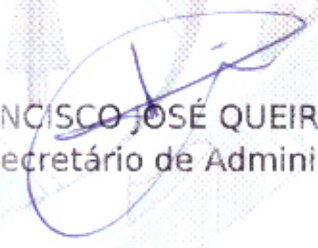
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.99 – Outros combustíveis e lubrificantes automotivos;
33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 33/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.424.668/0001-05, com endereço na Rua Alberto Elerth Filho, 157, bairro Bom Jesus, Telêmaco Borba - PR, representada por **ALEXANDRE BASTIANI SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.697.842-5/PR, CPF 037.223.479-80, residente e domiciliado em Telêmaco Borba - PR, na Rua Alberto Elerth Filho, 695, bairro Bom Jesus, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento nos dispositivos das Leis 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção mecânica, conforme Processo de Dispensa nº14/2014, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva do veículo oficial de propriedade do Legislativo, Gol, ano 2010, placa ASA-7750, de cor Branca, com peças e mão de obra inclusos, substituindo no mínimo as seguintes peças/produtos: fluido de freio; cupilha; aditivo radiador; óleo motor; correia dentada; tensor correia dentada; filtro de óleo, ar motor e combustível; capa rolamento roda traseira; retentor cubo traseiro; filtro anti pólen; bujão carter; jogo de palheta parabrisa; limpa ar condicionado; limpa parabrisa.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.229,00 (mil duzentos e vinte e nove reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 33.90.30.01.99 – Outros combustíveis e lubrificantes automotivos; e 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2014, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração

O presente contrato terá duração de até 60 (sessenta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ 07.424.668/0001-05
ALEXANDRE BASTIANI SANTOS
RG 7.697.842-5/PR
CPF 037.223.479-80

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


MARIA INÊS DAVERSA
CPF: 825.164.219-15



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 12 de Setembro de 2014

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2014

OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.448,24 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.43.99 – Serviços de energia elétrica dos demais setores da Administração

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2014

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteFRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2014

OBJETO: Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.603,40 (dezenove mil seiscentos e três reais e quarenta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviços de água e esgoto dos demais setores da Administração

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2014

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteFRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

OBJETO: Manutenção e revisão preventiva do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

VALOR: R\$ 1.229,00 (mil duzentos e vinte e nove reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.01.99 – Outros combustíveis e lubrificantes automotivos; 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2014

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteFRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 32/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Objeto: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Valor Total: R\$ 14.448,24 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Data: 09/09/2014

Contrato nº. 33/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção mecânica, conforme Processo de Dispensa nº 14/2014, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva do veículo oficial de propriedade do Legislativo. Gol ano 2010, placa ASA-7750, de cor Branco, com peças e mão de obra inclusas, substituindo no mínimo as seguintes peças/produtos: fluido de freio; cuspina; sêlivo radiador; óleo motor correia dentada; tensor correia dentada; filtro de óleo; ar motor e combustível; capa rolamento roda traseira; retentor cubo traseiro; filtro anti-polém; bujão cartar; jogo de palheta parabrisa; limpa ar condicionado; limpa parabrisa.

Valor Total: R\$ 1.229,00 (mil duzentos e vinte e nove reais).

Data: 09/09/2014

PORTARIA Nº 003/2014-SMS

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba-PR a Comissão de Análise de Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere, institui a Comissão de Análise de Credenciamento de Prestadores de Serviços na área de saúde do município de Telêmaco Borba,

Considerando a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, no Art. 24 que dispõe que quando as suas possibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, através de contrato ou convênio, observado, a respeito, as normas de direito público.

Considerando a Lei nº 1331/2002 que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob o regime de credenciamento.

Considerando a Lei nº 1855/2011 que altera dispositivos da Lei nº 1331, que dispõe sobre a execução de ações e serviços de saúde pública através da participação da iniciativa privada, sob regime de credenciamento.

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2014 que estabelece as normas procedimentais para execução dos serviços sob regime de credenciamento para pessoas físicas e jurídicas para assistência médica plantonista, ambulatorial, em atenção básica e especialidades, procedimentos cirúrgicos, assistência ambulatorial odontológica, farmácia e bioquímica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, exames de diagnóstico e imagem,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Análises de Credenciamento para Prestadores de serviços na área de saúde com a finalidade de analisar os documentos dos interessados no prazo de 05 (cinco), podendo ser prorrogado caso o número de interessados seja demasiado

Art. 2º A Comissão de Análises Comissão Análises de Credenciamento para Prestadores de serviços na área de saúde, é composta por uma equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma(o) coordenadora, uma(o) médico auditor, duas enfermeiras auditoras, uma(o) técnico de vigilância sanitária e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

- Dionete Prestes Bueno – Coordenadora
- Lidiane Trindade Guernero Diganelo – Enfermeira Auditora
- Amanda Batista Santarosa – Enfermeira Auditora
- Luiz Eduardo Correia de Siqueira – Médico Auditor
- Lucia Mara Nogueira de Oliveira – Técnica em Vigilância Sanitária
- Aroldo Kulchieski – Membro da Comissão

Art. 3º O secretário municipal de saúde deverá eleger ou reeleger a cada 24 meses os representantes, que serão responsáveis pelas atribuições instituídas a Comissão Análises de Credenciamento para prestadores de serviços na área de saúde

Art. 4º São atribuições da Comissão de Análise de Credenciamento para prestação de serviços na área de saúde:

- Recebimento da documentação dos interessados, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2014 para o Credenciamento.
- Recebimento da documentação dos interessados, relativos à habilitação física dentro do prazo estabelecido no Edital nº 001/2014 para o Credenciamento.
- Análise da documentação dos interessados de acordo com Edital nº 001/2014;
- Realização de vistoria técnica nos estabelecimentos médico-hospitalares que pretendam a realização de procedimentos cirúrgicos.
- Encaminhamentos para análise jurídica

Art. 5º Quando entender necessário a comissão poderá convidar profissionais abaixo relacionados:

- Secretário Municipal de Saúde
- Chefe de Divisão de Saúde Pública
- Nutricionista
- Psicólogo
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Outros segmentos que a fim forem julgados relevantes para discussão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de setembro de 2014.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1640/2013**Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba - Paraná****Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**
Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (41) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (41) 3273-1067GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (41) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (41) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (41) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (41) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:Rua Presidente Kennedy, 298 | (41) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (41) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (41) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (41) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37| (41) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (41) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 | (41) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (41) 3904-1647